

FaSF - FACULDADE SUL FLUMINENSE

RUA ALBERTO CUNHA RODRIGUES, 39 – JD. AMÁLIA I – VOLTA REDONDA - RJ

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO, TRANSFERÊNCIAS EXTERNAS E REINGRESSO PARA O PERÍODO 2022.1

A Direção Geral da FaSF - FACULDADE SUL FLUMINENSE, mantida pelo Instituto de Cultura Técnica LTDA, no uso de suas atribuições regimentais, torna público os critérios para a realização do Processo Seletivo para ingresso nos Cursos Superiores de Tecnologia em Recursos Humanos, Curso Superior de Tecnologia em Logística, Bacharelado em Administração, Curso de Psicologia, Engenharia Eletrônica e Engenharia Mecânica e Curso de Bacharelado em Direito, no primeiro semestre de 2022, tendo como base o artigo 44, inciso II, da Lei nº 9.394/96 (LDB) e as Portarias Ministeriais n.ºs. 1.449, de 23 de setembro de 1999, 1.647, de 28 de junho de 2000, Portaria 391 de 7 de fevereiro de 2002 e Portaria Normativa n.º 40 de 12 de dezembro de 2007.

1 - Da Realização do Processo Seletivo

Seguindo as determinações do Ministério da Saúde, visando à segurança de todos, levando em conta o exposto nas Portarias MEC 343, 345 e 473/2020; Decreto Estadual 47.006/2020 e no Decreto Municipal 16.820/2021, a Faculdade Sul Fluminense fará a realização do processo seletivo na modalidade on line.

Para efetuar a inscrição, os candidatos deverão acessar o site da instituição, **www.fasfsul.com.br**, buscando o link específico. O processo seletivo se dará através da realização de uma **redação**, a partir de **20 linhas**, sobre o tema: **Home Office: um avanço para as relações de trabalho?**

1.1 - Do Processo Seletivo

1.1.2 - Das inscrições:

As inscrições se darão pelo sistema on line.

Período: de 21 de outubro de 2021 a 31.01.2022.

1.1.3 - Do Resultado do Processo Seletivo

O candidato, após a realização do Processo Seletivo, **receberá** o resultado em até 48h, através de comunicação da Secretaria da FaSF.

Contatos:

24-3025-8588

WhatsApp 24-99995-4945.

1.2 - Dos Cursos Oferecidos – Quantitativo de Vagas

CURSO	TURNO	ATO LEGAL	VAGAS
Bacharelado em Administração	Noturno	Autorização do Curso e Credenciamento da FaSF; Portaria MEC nº 1540 de 29/09/2000; DOU 192 de 04/10/2000 – Reconhecimento Portaria MEC n.º 270 de 03/07/2017 – DOU 04/04/2017	100
Bacharelado em Direito	Matutino/Noturno	Autorização Portaria MEC 1.103 de 29.09.2021 – DOU nº 186 de 30.09.2021	400
Engenharia Eletrônica	Noturno	Autorização Portaria MEC 674 de 04/07/2017 – DOU de 06/07/2017	120
Engenharia Mecânica	Noturno	Autorização Portaria MEC 700 de 18/10/2018 – DOU De 22/10/2018	120
Engenharia de Produção	Noturno	Autorização Portaria MEC 0826 de 23/11/2018	060
Psicologia	Noturno	Portaria nº 244 de 04/07/11 publicada no DOU de 05/07/11 Parecer CNE/CES Nº 69/2010 publicado no DOU de 29/10/2010, Seção 1, Pág.67. Reconhecimento Portaria 297 de 07/07/2016 – DOU 11/07/2016	200
Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos	Noturno	Portaria MEC 207 de 07/03/2007 – DOU 46 de 08/03/2007. Reconhecimento Portaria MEC 931 22/08/2017 – DOU 25/08/2017	100

Tecnólogo em Logística	Noturno	Portaria MEC 404 de 31/05/2007 – DOU 105 de 01/06/2007. Reconhecimento Portaria MEC nº 270 de 03/07/2017 – DOU 04/04/2017	100
------------------------	---------	--	-----

1.3 - Da Matrícula / Documentação

O candidato aprovado deverá providenciar a documentação abaixo relacionada e efetivar sua matrícula na Secretaria da FaSF, quando será cobrada a primeira mensalidade do total de seis por semestre, não havendo taxa de matrícula:

- 1 cópia da Identidade;
- 1 cópia do CPF;
- 1 cópia Certidão de Nascimento, ou Certidão de Casamento;
- 1 cópia Título de Eleitor;
- 1 foto 3x4;
- 1 cópia Certificado de Reservista (se candidato do sexo masculino);
- Original e 1 cópia do Certificado do Ensino Médio ou equivalente;
- Original e cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;
- 1 cópia da Publicação no Diário Oficial da conclusão Ensino Médio.

1.4 - Datas Importantes

Evento	Data/início	Data Limite/Fim	Critérios/Base Legal/Observações
Abertura do Processo Seletivo 2022.1	21.10.2021	31.01.2022	Elaboração de Redação com tema da atualidade, respeitando o núcleo comum do Ensino Médio.
Divulgação dos Resultados	02.01.2022	31.01.2022	Contato realizado pela equipe de Secretaria da FaSF
Matrícula dos Candidatos Aprovados no Processo Seletivo 2022.1	01.11.2021	15.02.2022	Vide item 1.3 do Presente Edital. Matrículas realizadas diretamente na Secretaria da

			FaSF.
Início das aulas	01.02.2022	xxxxxxxxxx	Alunos novatos, verificar o número da sala no hall de entrada.

1.5 - Do processo de transferência, reingresso e solicitação de aproveitamento de estudos

Alunos regularmente matriculados em outras Instituições de Ensino (IES) ou que fizeram o trancamento em prazo não superior a 2 (dois) anos, a partir do requerimento devidamente deferido pela Coordenação dos Cursos e desde que a opção se dê para retorno no mesmo curso com a mesma habilitação, poderão solicitar a transferência da instituição ou reingresso na a FaSF, seguindo os seguintes critérios:

1.6 - Processos de Transferências

- Estar devidamente matriculado em uma IES, devidamente reconhecida pelo MEC.
- Deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - 01 cópia da Identidade;
 - 01 cópia do CPF;
 - 01 cópia Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
 - 01 cópia Título de Eleitor;
 - 01 foto 3x4;
 - 01 cópia Certificado de Reservista (se candidato do sexo masculino);
 - Original e 01 cópia do Certificado do Ensino Médio ou equivalente;
 - Original e cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;
 - 01 cópia Publicação Diário Oficial da conclusão Ensino Médio;
 - Histórico Escolar da Graduação até o período cursado e Plano de Ensino das Disciplinas cursadas na IES de origem, as quais deverão ser protocoladas em suas vias originais junto à Secretaria da FaSF.

Os documentos referentes à comprovação de cumprimento de disciplinas comporão a pasta acadêmica do aluno. Os custos referentes à solicitação correm a cargo do aluno;

- Declaração de transferência da IES de origem.

1.7 – O prazo para solicitação de transferência se dará conforme tabela abaixo:

Evento	Data Início	Data Limite/Fim	Crítérios/Base Legal/Observações
Abertura do Processo de Transferência Externa/Reingresso	01.11.2021	15.02.2022	Documentações e critérios de concessão de bolsas de estudos conforme Diretrizes emanadas da direção Geral conforme item específico do Edital
Realização e divulgação dos Resultados da Análise de Aproveitamento	01.11.2021	15.02.2022	Contato realizado pela equipe de Secretaria da FaSF.
Matrícula dos Requerentes no processo de Transferência e Reingresso	01.12.2021	15.02.2022	Vide item 1.7 do Presente Edital; Matrículas realizadas diretamente na Secretaria da FaSF.
Início das aulas	01.02.2022	xxxxxxxx	Alunos deverão orientar-se sobre localização de sua sala de aula nos mapas distribuídos no Hall Central e nos andares superiores.

1.8 – Do Reingresso

O reingresso de alunos que solicitaram trancamento na FaSF deverá ser requerido diretamente à Secretaria Acadêmica, a qual detém o controle das requisições de trancamento deferidas pelas Coordenações dos Cursos da FaSF.

O pedido de reingresso deverá ser feito pessoalmente e requerida a Solicitação de Análise de Aproveitamento de Estudos, a qual será encaminhada à Coordenação do Curso correspondente.

É de responsabilidade do Coordenador de Curso o enquadramento do aluno no curso, considerando as matrizes vigentes dos cursos ofertados pela IES, destacando que em caso de alterações na Matriz Curricular, o aluno poderá ser alocado em períodos diferentes do qual trancou, em função das mudanças emanadas na matriz curricular.

Caberá ainda às Coordenações, destacar as disciplinas que deverão ser cursadas em regime de adaptação, sendo que as mesmas deverão ser caracterizadas no documento de aproveitamento, onde a programação deverá ser cumprida dentro do período estabelecido pela Coordenação a qual o aluno é vinculado, sob pena de **converter-se em dependência**, conforme destacado no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

1.9 – Prazo para solicitação de aproveitamento de estudo para alunos reingressos

O prazo final está disposto na tabela do item 1.7 no tópico “Divulgação dos Resultados da Análise de Aproveitamento”. Após esse prazo qualquer solicitação de reingresso ficará a critério da Coordenação do respectivo curso, considerando a oferta de vagas disponíveis.

1.10 - Disposições Gerais

1º- Não atingindo o mínimo efetivo de 50 alunos matriculados/turma, a Instituição se reserva ao direito de não iniciar o curso ou adiar para o semestre seguinte, sendo que os candidatos terão o direito à devolução das quantias pagas, ou se preferir, reservar a vaga para o semestre seguinte.

2º- As aulas serão noturnas, presencias e/ou remotas, seguindo os protocolos estabelecidos pela vigilância sanitária, com início às 18h35min e término às 22h10min.

Volta Redonda, 21 de Outubro de 2021.

Claudio Alvares Menchise
Diretor Geral